



COLEGIADO DE CURSOS

FACULDADE UNA DE BETIM

Resolução nº 09 de 21 de novembro de 2016

Dispões sobre LIBRAS no âmbito da Faculdade Una de Betim e dá outras providências.

A Presidente do Colegiado de Cursos da Faculdade Una de Betim, professora **Daniela Tessele de Giacomo**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento, em especial o art. 30, e considerando o Decreto nº. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe no art. 3º, § 2º que a Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido nos cursos de graduação Bacharelado/Tecnólogo no âmbito da instituição a oferta da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas estruturas curriculares dos cursos em caráter optativo.

Art. 2º - O aluno cursá-la em qualquer período do curso se assim, o desejar. Cumpre ressaltar que todos os cursos de Licenciatura da Faculdade Una de Betim ofertam a disciplina LIBRAS regularmente conforme preceitua a legislação vigente. Nesse sentido, o aluno possui um leque de opções de horário variado na instituição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

Daniela Tessele de Giacomo
Presidente do Colegiado de Cursos
Diretora Faculdade Una de Betim